



Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº 274/77 de 28 de Julho de 1977

ENDEREÇO: Rua 1.º de Novembro, s/n — CEP nº 53.393-000 — REMÍGIO — Paraíba

RECEBIMENTO, 31 DE JULHO DE 2002.

LEI Nº 598/2002.

Reconhece a Associação dos ARTISTAS de Remígio – PB, como sendo de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a Associação dos Artistas de Remígio – AAR, fundada em 14 de Junho de 2001, com sede e foro nesta cidade e Comarca de Remígio-PB.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Remígio, 11 de Abril de 2002.

PAULO CESAR DE SOUZA
Prefeito Municipal